



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01312/2021, de 17 de agosto de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais, no valor de R\$
7.946,41 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.946,41 (sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

| | |
|--|---------------------|
| 1030100182.181 – Manutenção Programa Saúde na Escola | |
| 3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.08.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JUR. | <u>R\$ 2.946,41</u> |
| TOTAL | R\$ 7.946,41 |

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, Programa Saúde na Escola.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”